

inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil GRUPO VIA SACRA AO VIVO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.634.930/0001-60, com sede na R HUGO LOBO, nº895, Planaltina - Brasília/DF, CEP.: 73330-028, neste ato representada por JOSÉ VICENTE REZENDE CARDOSO, que exerce a função de Coordenador Geral, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "PAIXÃO DE CRISTO NO MORRO DA CAPELINHA", o maior espetáculo teatral a céu aberto do Brasil, que será realizada no dia 15 de abril de 2022 na cidade de Planaltina-DF, no Morro da Capelinha, com transmissão ao vivo pelo canal do Grupo no Youtube, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 799.999,99 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0249, 13.392.6219.9075.0235 e 13.392.6219.9075.0245; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 10000000; 2.4 - Os empenhos são de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00327, emitida em 08/04/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00328, emitida em 08/04/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global e de R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00329, emitida em 08/04/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/09/2022. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA - Matrícula 240.519-9 - Analista de Atividades Culturais e DÉBORA APARECIDA DE ALMEIDA RÉGO - Matrícula 240.544-8 - Técnica de Atividades Culturais. Data da assinatura: 08 de abril de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: JOSÉ VICENTE REZENDE CARDOSO.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 0150-00006605/2020-33. TERMO DE FOMENTO Nº 65/2020. INTERESSADO: INSTITUTO SOUBRAS - CNPJ 03.108.835/0001-58. Solicitamos manifestação ao Ofício 17/2022-SECEC/SUAG/DGPC/GPC do responsável, a Sr. ALAN CÉSAR ALVES DE SOUZA que entre em contato com a Gerência de Prestação de Contas/DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 65/2020, que tinha como objetivo "FEST CINE NAS CIDADES - MOSTRAS PARALELAS DE CINEMA". Publique-se.

Brasília/DF, 08 de abril de 2022  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES  
Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00390-00004821/2020-11. Espécie: Contrato de Concessão de Uso Sobre Área Pública nº (SEI - 84041955). Concedente: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. Permissionário: Brazil Tower, Cessão de Infraestruturas Ltda. Objeto: Contrato de Concessão de Uso destina-se, exclusivamente a implantação de infraestrutura de telecomunicações, na Região do Lago Sul, Brasília/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 089/2022 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3597ª Sessão realizada em 17/02/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2022; P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/PERMISSIONÁRIO: Ana Júlia da Cunha Peixoto; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### 2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL E PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa de Santa Maria-DF, para participarem da Audiência Pública com vistas à apreciação e discussão da minuta de Projeto de Lei Complementar que altera o artigo 135 e Anexo II, incluindo a Vila dos Carroceiros na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT. A Audiência será realizada de forma híbrida, em sessão pública presencial no Galpão Cultural de Múltiplas Funções de Santa Maria, localizado na Quadra Central QC 01, Conjunto H, Santa Maria - DF, e virtual, por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/84055135431?pwd=TxmkV0FYTElTZWYvZ01VTDZMaTJhZz09>, no dia 27 de abril (quarta-feira) de 2022, com início às 19h (horário de Brasília). As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no processo 00390-00007801/2021-74 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

#### REGULAMENTO

##### Capítulo I

##### Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o Projeto de Lei Complementar que altera o artigo 135 e Anexo II, incluindo a Vila dos Carroceiros na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual e presencial.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma presencial e virtual, no Galpão Cultural de Múltiplas Funções, localizado na Quadra Central QC 01, Conjunto H, Santa Maria - DF, limitada a 100 (cem) pessoas, devido a capacidade do local.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente na plataforma virtual deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail), e o público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença com as mesmas informações pessoais.

##### Capítulo II

##### Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

##### Capítulo III

##### Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem;

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

#### Capítulo IV

##### Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;
- III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

#### Capítulo V

##### Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura das regras de funcionamento;
- II - apresentação técnica;
- III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;
- IV - respostas às perguntas realizadas;
- V - encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

#### Capítulo VI

##### Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019

Processo: 00220-00000021/2021-09. Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X BANCO DE BRASÍLIA S.A (BRB): prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como com fundamento na Cláusula Nona, item 8.1, do Contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101. Nota de Empenho nº 2022NE00156, emitida em 29/03/2022, sob o evento nº 400091, no valor de R\$ 9.096,00 (nove mil noventa e seis reais), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.9084.0003. Fonte do Recurso: 100. Natureza da Despesa 3.3.90.39. VIGÊNCIA: de 08/04/2022 a 08/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: EUGENIA REGINA DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 12/2022

Processo: 00220-00001662/2022-53. Das Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X MRA CARTÕES E MEDALHAS LTDA, CNPJ Nº 02.399.982/0001-61. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo - premiação esportiva - para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento. VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.204,35 (noventa e seis mil duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 340101, Nota de Empenho nº 2022NE00185, no valor de R\$ 96.204,35 (noventa e seis mil duzentos e quatro reais e cinco centavos), emitida em 07/04/2022, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativo,

sob o programa de trabalho: 27.812.6206.4091.5842. Natureza da Despesa: 3.3.90.31. VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 08/04/2023. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: ALINE CAVALLI, na qualidade de Sócia Gerente.

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ata de Registro de Preço nº 01/2022, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2022, página 82, ONDE SE LÊ: "...Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no serviço de reparo, incluindo o fornecimento e a instalação de grama sintética, especificado no item 1.1 do Objeto do Termo de Referência, Anexo I do Edital...", LEIA-SE: "...Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada no serviço de serralheria para reparo, incluindo substituição e instalação, da estrutura dos alambrados das quadras poliesportivas localizadas em todo o Distrito Federal, incluindo o fornecimento do insumo...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

Processo: 00197-00003644/2019-17. Partes: Adasa e Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. Objeto: prorrogação do ajuste original, que tem por objeto o estabelecimento das condições para a realização de ações conjuntas destinadas a promover a melhoria de processos relacionados à prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos objetivando que esses processos sejam capazes de produzir informações com alto nível de confiabilidade, para uso regulatório por parte da Adasa e gerencial por parte do SLU. Valor: O Acordo não implica a transferência de recursos por quaisquer das Partes. Prazo/vigência: 18 (dezoito) meses, a contar de 30/01/2022, com previsão de término em 30/07/2023. Data de Assinatura: 07/04/2022. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pelo SLU, Sívio de Moraes Vieira, Diretor-Presidente.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019

Processo: 00197-00001664/2019-45. Partes: Adasa e FUNAP/DF. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2019, incluindo a redução do quantitativo de profissionais e o reajustamento do valor do contrato referente à disponibilização de mão-de-obra de reeducandos do Sistema Prisional do Distrito Federal. Valor: R\$ 130.214,04 (cento e trinta mil, duzentos e catorze reais e quatro centavos). Prazo/vigência: fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, passando este a vigorar de 13/05/2022 a 12/05/2023. Dotação orçamentária: PT 06.421.6217.2426.8394; ND 3.3.91.39; Fonte 151. Nota de Empenho: 2022NE00211, de 08/04/2021, no valor de R\$ 82.468,89 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; e pela FUNAP, Deuselita Pereira Martins, Diretora Executiva.

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00195-00000478/2021-60. A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, resolve dispensar a licitação no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), em favor da empresa SOLO PRODUTIVO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.726.990/001-66, referente a fornecimento de filme agrícola para o telhado dos Viveiros de Orquídeas e Cactos localizado ao lado do Laboratório Multidisciplinar do Jardim Botânico e Brasília - JBB, NOVOS E EM PRIMEIRO USO, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência 10 (74123261) e na proposta comercial (83797156). Aline De Pieri - Diretora Executiva.

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

#### AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Processo: 00094-00003212/2021-43. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues em 23 Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (PEV), administração e gestão destas unidades e para a remoção de animais mortos de vias e logradouros públicos, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público a suspensão sine die do Pregão Eletrônico nº 02/2022-SLU/DF, agendado para o dia 12/04/2022, às 09h00min (horário de Brasília), em atendimento ao Despacho Singular nº 104/2022 - GCMA. A nova versão do Edital será republicada com nova data para abertura do certame. Informações pelo site do SLU [www.slu.df.gov.br](http://www.slu.df.gov.br) ou pelo telefone 3213-0200.

Brasília/DF, 11 de abril de 2022

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA